



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 05, Folha 28, Data 09, 12, 91 Hora 09:15 _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____

AUTOR Vereador EDUARDO AZEITONA B. CAMARGO-PL

PROJETO DE LEI Nº 65 /91, DE 09.12.91

"Estabelece normas quanto ao uso de preservativos em motéis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que nos motéis "deste cidade, tenha obrigatoriamente, preservativos (camisinha) de boa qualidade e com embalagem lacrada, sendo colocadas à disposição dos casais que ali frequentam.

Art. 2º - Os proprietários de motéis, poderão incluir o preço dos preservativos, na conta das despesas efetuadas pelo casal.

Art. 3º - Os motéis deverão também conter em cada apartamento, em local bem visível, cartazes alusivos ao uso de preservativos e os perigos da transmissão das D.S.T. (Doenças Sexualmente Transmissíveis), inclusive a AIDS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de dezembro de 1991.

Aprovado por 13 (treze) votos
 a 01 (um) em 09 / 12 / 91

 Funcionário

Eduardo Camargo
 EDUARDO AZEITONA B. CAMARGO
 Vereador-PL



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	<p>PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 05 Folha 204 Data 09/12/89 Hora 9:15 Eduardo</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR EDUARDO AZEITONA B. CAMARGO-PL		

fls.02

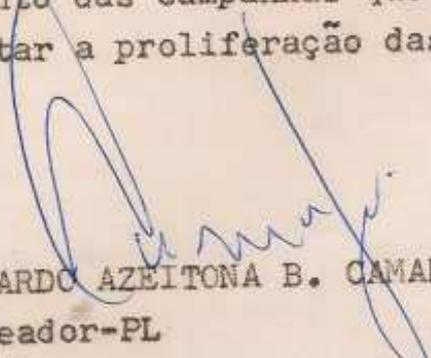
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É público e notório que em nossa cidade já registrou 03 pacientes com AIDS, sendo um deles com óbito e dois em tratamento, além de muitos outros com suspeita.

Assim torna evidente que o vírus deste mal, vem proliferando a cada dia em nossa cidade, o que é lamentável.

Diante disto, é necessário que a população seja conscientizada e cumpram o chamamento das campanhas que o mundo todo vem realizando, tentando evitar a proliferação das Doenças Sexuais, principalmente a AIDS.


EDUARDO AZEITONA B. CAMARGO
Vereador-PL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 65/91

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			X
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa		X	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Domingos Ormeneze Filho		X	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara		X	
Edvaldo Ferreira Maciel		X	
Eldo Jacarandá Júnior		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Atantes Ferreira Gonçalves		X	
Paulo Reis de Freitas		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 09/12/91
Waldemar

OBS.: Parecer Oral e Sujeito, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação